DocuSign Envelope ID: C892F030-A545-4CF3-83EF-C4155C23AFA7

RB CAPITAL REALTY XII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 15.494.572/0001-41 - NIRE 35.300.458.630

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

Data, hora, local: 30.09.2022, 13:40hs, na sede social, Rua do Rócio, 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Denise Yuri Santana Kaziura; e Secretária: Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações aprovadas**: Aumentar o capital social, no valor de R$ 1.365,10, passando de R$ 107.654,31 para R$ 109.019,41, mediante a emissão de 1.365 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 1,0001 por ação, sendo este preço tomado por base no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/1976, conforme alterada. O presente aumento de capital é integralmente subscrito e integralizado pelo acionista **RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento em Participações**, representado por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda., com créditos relativos a Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor total de R$ 1.365,10. Sendo assim é alterado o Artigo 5º do Estatuto Social: *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 109.019,41, dividido em 701.618 ações ordinárias nominativas, registradas e sem valor nominal"*. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 30.09.2022. Acionistas: RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento em Participações, por RB Capital Asset Management Ltda. (por Denise Yuri Santana Kaziura e Karin Antunes Sikorski Fontán); e RB Capital S.A. (por Marcelo Michaluá e Denise Yuri Santana Kaziura). JUCESP nº 622.434/22-6 em 19.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

USINA SANTA LÚCIA S/A

CNPJ n° 44.207.249/0001-48 - NIRE – 35.300.018.303

EXTRATO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Aos 29/08/2022, às 09 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** Assume a Presidência Sr. Cesar Krug Ometto, Sr. Fernando Ometto Zancaner como Secretário. **Deliberações:** Aprovaram: **Ordinária**: **1)** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados referentes ao exercício encerrado em 31/03/2022, publicados digital e impresso no Jornal Gazeta SP no dia 20/08/2022. **2)** Distribuição de dividendos, no total de R$ 5.684.023,20, sendo R$ 5.054.501,23 como dividendos obrigatórios e R$ 629.521,97 como parte de juros sobre capital próprio. **Extraordinária: 3)** Aumentar o Capital Social em mais R$ 100.000.000,00, passando o Capital Social de R$ 300.000.000,00 para R$ 400.000.000,00 aumento esse a ser coberto com a verba contábil da conta Retenção de Lucros. É dada nova redação ao artigo **5º** dos Estatutos Sociais: ***"Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 400.000.000,00, dividido em 7.105.029 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."* **4)** Fixação do valor de até R$ 1.760.000,00 para remuneração global da Diretoria Executiva. **5)** A eleição do Diretor Industrial: Rafael Ometto do Amaral. Agora com a Diretoria composta de 4 diretores eleitos, na sequência altera-se a nomenclatura de um **Diretor Industrial** para **Diretor Executivo** o Sr. Cesar Krug Ometto. **6)** Alterações das redações dos artigos do Estatuto Social: **i) Artigo 9º** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 membros, com mandato de 3 anos, reelegíveis, acionistas ou não, residentes no país: 1 Diretor Executivo; 1 Diretor Administrativo; 1 Diretor Industrial; 1 Diretor Secretário. **§1º** Terão os membros da Diretoria, além de reembolsadas as despesas feitas no interesse da sociedade, uma remuneração mensal que for fixada pela Assembleia Geral. **§2º** Nos casos de ausência ou impedimento, os Diretores se substituirão reciprocamente acumulando as respectivas funções, mas, sem direito a acumulação de remuneração e assinatura em um mesmo documento; em caso de vaga será ela preenchida na forma estabelecida neste parágrafo até a realização da primeira Assembleia Geral, à qual competirá eleger o substituto, que exercerá o mandato pelo tempo que falta ao substituído. **§3º** Os membros da Diretoria entrarão no exercício de suas funções após assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento. **§4º** Os membros da Diretoria permanecerão em exercício até a eleição e posse de seus sucessores. **ii) Artigo 11º** Ao Diretor Executivo, além das atribuições a ele outorgadas por este Estatuto, compete especificamente convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria. **iii) Artigo 12º** Compete aos Diretores Executivo, Administrativo, Industrial e Secretário, sempre dois conjuntamente: **a)** assinar as ações, cautelas e títulos múltiplos da Sociedade; **b)** realizar com estabelecimentos bancários ou de créditos, operações de financiamento, com ou sem garantias, podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos financiamentos, assinar propostas e orçamentos; **c)** emitir e endossar cédulas de crédito rural e ou industrial; **d)** assinar contratos de abertura de créditos, dar em garantia penhor ou hipoteca de bens pertencentes à empresa e ainda alienação fiduciária, assinar menções adicionais e aditivas de qualquer espécie, inclusive de substituição ou remoção de garantias e de elevação de crédito; **e)** assinar escritura de venda e compra de bens imóveis, fixando preço e condições. **iv) Artigo 13º** Compete aos Diretores Executivo, Administrativo e Industrial isoladamente: **a)** representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passivamente; **b)** emitir, sacar, aceitar, quitar e endossar cédulas de crédito rural, letras de câmbio, notas promissórias, promissórias rurais, duplicatas, cheques, certificados de depósito e demais títulos de crédito ou ordens de pagamento; **c)** assinar documentos perante as repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, INSS, Delegacias de Trânsito, bem como documentação trabalhista; **d)** constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia", fixando-lhes poderes, prazos e condições; **e)** assinar documento eletrônico digitalmente por certificado digital, através de uma autoridade certificadora. **v) Artigo 16º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses, após a terminação do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **§Único -** O presidente da Assembleia Geral será o Diretor Executivo da Sociedade, para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia. **7)** Proposta para consolidação do Estatuto Social tendo em vista as alterações sofridas ao longo do tempo e agora neste ato, autoriza-se, pelo voto unânime dos presentes à consolidação do Estatuto Social. **8)** Outros assuntos e não tendo havido proposta para tal, deixou-se de eleger Conselho Fiscal para o novo exercício. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 644.015/22-6 em sessão de 01/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1105026-73.2014.8.26.0100 O(A) Doutor(a) Guilherme Madeira Dezem, MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PRIMORDIAL AÇO INOXIDAVEL LTDA**. (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE MARCOS AURÉLIO GONÇALVES CONTO), CNPJ 13.382.555/0001-97, com endereço à Avenida Engenheiro Thomaz Magalhães, 225, BLOCO 2 - APTO. 3, Sítio da Figueira, CEP 03211-020, São Paulo - SP que houve bloqueio online do montante de R$ 2.603,86 nos autos do cumprimento de sentença nº 1105026-73.2014.8.26.0100, movido por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente eventual arguição sobre impenhorabilidade ou excesso de indisponibilidade, na forma do art. 854, §§ 2º e 3º, do CPC. Não sendo apresentada a manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, nos termos do art. 854, § 5º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes S/N, 14º andar, sala 1425, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP. São Paulo, 27 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023547-69.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FAST TELECOMUNICAÇÃO E SOLUÇÕES EM IP LTDA** devidamente inscrita no CNPJ: 15.041.797/0001-42, no qual a empresa EXEQUENTE requer a adimplemento do contrato de prestação de serviços estabelecido entre as partes em 21/08/2013, foi realizado tentativas para localizar o réu nos endereços Rua Leon Diniz, 38, Jardim Tranquilidade, Guarulhos-SP –CEP 07054-070 - Avenida Mário Covas, nº 54, Sala 03, Mairinque - Mairinque/SP, CEP: 18120-000 - RUA PAULO FREIRE, nº 452, 3º AND. SL 36, PARQUE CONTINENTAL, GUARULHOS/SP, CEP 07084-220 - RUA CLOVIS FERNANDES DE LIMA, Nº 2, JARDIM ADRIANA,GUARULHOS - SP, CEP 07135-320 - Rua Vitória Régia, 530 - Jardim Primavera,Mauá/SP, CEP: 09361-330 - Av. Regente Feijó, 1739 – Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, CEP: 03342-000 e todas as diligencias restaram negativas, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(a) pessoalmente,nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para a Executada comparecer em juízo, para promover a sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, aqui deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso de prazo do presente edital, a presente resposta. Não sendo contestada a ação,o Executado será considerado revel caso que será nomeado curador especial.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de outubro de 2022.

Mancini Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF 39.709.628/0001-04 NIRE 35.236.538.402

5ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada: **I) Marco Aurélio Batista dos Reis**, único titular e detentor de 100% do capital social da **Mancini Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ/MF nº 39.709.628/0001-04, e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.236.538.402. E, ainda, na qualidade de terceiro interessado: **II) Márcio Vinicius Macedo Del Tedesco**. Resolvem, na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, em obediência ao Código Civil, nos seguintes termos e condições: **1.** Neste ato o Titular aprova o ingresso do sócio **Márcio Vinicius Macedo Del Tedesco**. **2.** Em 30/9/20 foi celebrado Instrumento Particular de Doação de Quotas, atráves do qual o Titular **Marco Aurélio Batista dos Reis**, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável ao sócio recém admitido **Márcio Vinicius Macedo Del Tedesco**, 1 quota, com valor nominal de R$ 1,00, pela qual dá a mais ampla e irrevogável quitação. **3.** Ato subsequente à doação de quotas, o sócio **Marco Aurélio Batista dos Reis**, passa a deter o total de 109.999 quotas, com valor de R$ 1,00 cada, e o sócio **Márcio Vinicius Macedo Del Tedesco** passa a deter o total de 1 quota, com valor nominal de R$ 1,00. **4.** Os sócios aprovam ainda neste ato, por unanimidade, a transformação do tipo societário desta sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, por ser referida medida conveniente aos interesses sociais. **5.** Por sugestão, ainda, da Administração da sociedade, aprovam por unanimidade, que todos os sócios supra qualificados serão detentores de ações e não mais de quotas, as quais serão divididas em ações ordinárias, sem valor nominal e com valor de emissão de R$ 1,00 cada, que ficarão inicialmente divididas entre os sócios, agora acionistas, da seguinte forma. **Sócios - Ações Or - Valor (R$):** Marco Aurélio Batista dos Reis - 109.999 - 109.999,00; Márcio Vinicius Macedo Del Tedesco - 1 - 1,00; **Total - 110.000 - 110.000,00**. **6.** As partes deliberam ainda que, por se encontrar o capital social totalmente realizado, a sociedade fica dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). **7. Os sócios instalaram a AGE para a transformação da Companhia:** 30/9/22, às 11h30, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Marco Aurélio Batista dos Reis - Presidente; Márcio Vinicius Macedo Del Tedesco - Secretário. **Deliberações por unanimidade: (a)** Eleição do **Marco Aurélio Batista dos Reis**, para o cargo de Diretor Presidente; e **Márcio Vinicius Macedo Del Tedesco**, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; **(b)** a Diretoria receberá remuneração conforme Assembleia Geral a ser realizada oportunamente; e **(c)** tendo em vista o deliberado e aprovado em Instrumento de Alteração Contratual, datado de 30/9/22, os sócios aprovam Estatuto Social, em decorrência da sua transformação para Sociedade por Ações. Presidente: Marco Aurélio Batista dos Reis; Secretário: Márcio Vinicius Macedo del Tedesco. Sócios: Marco Aurélio Batista dos Reis; Márcio Vinicius Macedo Del Tedesco. Visto do advogado: Nome: Fábio Carmagnani Sandes OAB/SP Nº 372.695. JUCESP nº 621.064/22-1 - NIRE nº 3530060289-7 em 20/10/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O documento na íntegra contendo o Estatuto Social poderá ser consultado na versão digital do jornal: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que a Sra. **THAINARA SILVA CÉZAR**, portadora da CTPS nº 55432, série 371-SP, funcionária da empresa **JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.773.225/0001-22 compareça ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "i' do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa. São Paulo, 03/11/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1014642-83.2016.8.26.0362. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BARREIRO & BARREIRO AUTO LTDA. ME, CNPJ 19.178.261/0001-24, e a DANIEL GONÇALVES BARREIRO, CPF nº 297.025.158-23, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Santander Brasil Sa, constando da inicial que o débito, referente à cédula de crédito bancário, importa em R$ 149.217,77, até o mês de dezembro de 2016. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários. Decorridos os prazos supra, no silêncio, após a arrecadação de bens, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 22 de setembro de 2022.

Edital de Convocação

Pelo presente edital de convocação, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESQUI AQUÁTICO E WAKEBOARD - CBEAW, através de sua diretoria devidamente representada por seu Presidente José Raul Martins Vasconcellos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, filiados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sua sede sita à Rua Vergueiro, 3185, 10º andar, cj. 101, CEP 04101-300, São Paulo, SP, às 20:00 hs do dia 30 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia: eleição do Presidente, Vice-Presidente, da Diretoria, assim como do Conselho Fiscal e do Tribunal de Justiça Desportiva da entidade. São Paulo, 09 de novembro de 2022. JOSÉ RAUL MARTINS VASCONCELLOS - Presidente - CBEAW.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **IRMANDADE ORTODOXA GREGA DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, com sede na Rua Solidonio Leite, 126 - anexo 2 - Vila Ivone - São Paulo/SP - CEP: 03275-000, **CONVOCA** através do presente edital, todos os fundadores da **IRMANDADE ORTODOXA GREGA DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, para Assembleia Geral Ordinária, destinada à mudança de endereço, mudança de atividades e mudança no artigo 22º presentes no estatuto, que será realizada na sede da **IRMANDADE ORTODOXA GREGA DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, situada na Rua Solidonio Leite, 126 - anexo 2 - Vila Ivone - São Paulo/SP - CEP: 03275-000, às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2022.

RB CAPITAL REALTY XIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 17.011.606/0001-25 - NIRE: 35.300.444.701

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30.09.2022

Data, Hora, Local: 30.09.2022, às 15hs, na sede, Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente, Denise Yuri Santana Kaziura; Secretária, Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações Aprovadas**: Aumentar o capital, no valor de R$ 1.092,08, passando de R$ 41.246,04 para R$ 42.338,12, mediante a emissão de 1.092 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 1,0001 por ação, sendo este preço tomado por base no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/1976, conforme alterada. O aumento de capital é integralmente subscrito e integralizado pelo acionista **RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento em Participações**, representado por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda., com créditos relativos a Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor total de R$ 1.092,08. Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social: *"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 42.338,12, dividido em 969.301 ações ordinárias nominativas, registradas e sem valor nominal"*. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 30.09.2022. Acionistas: RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda. (por Denise Yuri Santana Kaziura e Karin Antunes Sikorski Fontán); RB Capital Commercial Properties S.A. (por Renato Bugana Peres e Karin Antunes Sikorski Fontán). JUCESP nº 621.969/22-9 em 19.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB CAPITAL REALTY XI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 13.303.164/0001-30 - NIRE: 35.300.415.795

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Setembro de 2022

Data, Hora, Local: 30.09.2022, às 09:30hs, na sede, Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente, Denise Yuri Santana Kaziura; Secretária, Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações Aprovadas**: Aumentar o capital social, no valor de R$ 1.092,08, passando de R$ 115.250,69 para R$ 116.342,77, mediante a emissão de 1.092 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 1,0001 por ação, sendo este preço tomado por base no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/1976, conforme alterada. O aumento de capital é integralmente subscrito e integralizado pelo acionista **RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento em Participações**, por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda., com créditos relativos a Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no valor total de R$ 1.092,08, nos termos do Boletim de Subscrição. Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto: *"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 116.342,77, dividido em 2.055.570 ações ordinárias nominativas, registradas e sem valor nominal"*. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 30.09.2022. Mesa: Denise Yuri Santana Kaziura - Presidente; Karin Antunes Sikorski Fontán - Secretária. Acionistas: RB Capital Desenvolvimento Residencial II Fundo de Investimento em Participações, representado por sua gestora RB Capital Asset Management Ltda. (representada por sua Diretora Denise Yuri Santana Kaziura e procuradora Karin Antunes Sikorski Fontán); e RB Capital Commercial Properties S.A. (representada por seu Diretor Renato Bugana Peres e procuradora Karin Antunes Sikorski Fontán). JUCESP nº 629.637/22-2 em 20.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009362-21.2020.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE DE ALMEIDA FRAGOSO, Brasileiro, Solteiro, RG 46.960.348, CPF 391.572.748-27, com endereço à Rua CARDOSO PIMENTEL, 1531, Belo Alto, CEP 18540-000, Porto Feliz - SP e LEONARDO BERTI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 52.070.670-5, CPF 399.479.958-95, com endereço à Rua Palmeiras, 1310, Cs 196, Amador Bueno, CEP 06680-280, Itapevi - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Villa Savoye Administração de Bens e Construções Ltda.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, 82º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 64.725,69, devidamente atualizada até 08/08/2022, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 19 de setembro de 2022.

Tucano Feliz Florestal S.A.

(*em constituição*)

Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 19 de outubro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 19 de outubro de 2022, às 11:00 horas, na sede da **Tucano Feliz Florestal S.A.** ("Companhia"), localizada no Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, na Rodovia Luiz José Sguário, s/n, Sala de Reunião Gerência Geral, Taquariguassu, CEP 18435-000. **2. Presença:** Presentes os fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: **(a) Klingele Paper Nova Campina Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.779.402/0004-75, com sede social no Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, na Rodovia Luiz José Sguário, s/n, Sala de Reunião Gerência Geral, Taquariguassu, CEP 18435-000, representada neste ato na forma de seu contrato social por seus diretores os Srs. **José Rodrigo Furstenau Sabino** e **José Antonio Chiareli Caveanha**; e **(b) Joaquim José Aceturi de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB") sob o nº 136.304/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 184.385.068-01, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 949, 10º andar, Pinheiros, CEP 05426-100. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Rodrigo Furstenau Sabino e secretariados pelo Sr. Joaquim José Aceturi de Oliveira. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **Tucano Feliz Florestal S.A.**, na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo I. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, e, sendo dispensada a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, após o exame e discussão das matérias, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontravam-se: (i) o recibo de depósito de montante equivalente a 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, o qual foi por ele lido; e (ii) o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos Acionistas, que subscreveram, no ato, a totalidade do capital da Companhia, no valor de R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pelo valor de R$1,00 (um real) cada uma. **5.1.1.** Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II, o capital social foi subscrito e integralizado pelos Acionistas fundadores da seguinte forma: **(a)** a acionista **Klingele Paper Nova Campina Ltda.** subscreveu e integralizou, na presente data em moeda corrente nacional, 490 (quatrocentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); e **(b)** a acionista **Joaquim José Aceturi de Oliveira** subscreveu e integralizou, na presente data em moeda corrente nacional, 510 (quinhentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social, no valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). **5.2.** Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos Acionistas fundadores, por unanimidade, os Srs. (i) **José Rodrigo Furstenau Sabino**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 08368441-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.718.147-54, com endereço comercial no Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, na Rodovia Luiz José Sguário, s/n, Sala de Reunião Gerência Geral, Taquariguassu, CEP 18435-000, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Joaquim José Aceturi de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 136.304/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 184.385.068-01, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 949, 10º andar, Pinheiros, CEP 05426-100, para ocupar o cargo de Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato inicial de 3 (três) anos. **5.2.1.** Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. **5.2.2.** Os Diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Reunião de Diretoria. **5.2.3.** O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. Nova Campina, 19 de outubro de 2022. *Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Tucano Feliz Florestal S.A., realizada em 19 de outubro de 2022.* **Mesa:** José Rodrigo Furstenau Sabino - Presidente; Joaquim José Aceturi de Oliveira - Secretário; Acionistas: **Klingele Paper Nova Campina Ltda.;** José Rodrigo Furstenau Sabino - Diretor; José Antonio Chiareli Caveanha - Diretor; **Joaquim José Aceturi de Oliveira.** Diretores eleitos: José Rodrigo Furstenau Sabino; Joaquim José Aceturi de Oliveira; Advogado responsável: Mariana Bulcão Caldas Dias - OAB/SP nº 456.421. **Capítulo I Denominação, Objeto, Sede e Duração: Artigo 1º** - A Companhia tem a denominação de **Tucano Feliz Florestal S.A.** ("Companhia") e se rege pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, e a administração de bens próprios; **Artigo 3º** - A Companhia tem sede no Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, na Rodovia Luiz José Sguário, s/n, Sala de Reunião Gerência Geral, Taquariguassu, CEP 18435-000, podendo criar e encerrar mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios, e representações em qualquer localidade do País ou do exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II Capital Social: Artigo 5º** - O capital social **é de** R$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações, sendo 1.000 (mil) ações ordinárias e 0 (zero) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Os títulos representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, podendo a Companhia emitir **títulos múltiplos e cautelas. Parágrafo 2º** - A Companhia poderá negociar com as próprias ações, observando-se o Artigo 30 e seus parágrafos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Parágrafo 3º** - Cada ação ordinária **dá direito a um voto nas de**liberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 4º -** As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo-lhes asseguradas os seguintes direitos e vantagens: **(a)** prioridade na distribuição de dividendos, superiores, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) aos que forem atribuídos às ações ordinárias; **(b)** prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; **(c)** direito de participar, na forma do art. 17, parágrafo 5º, da Lei das S.A., dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de lucros ou reservas; e **(d)** possibilidade de conversão em ações ordinárias, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Capítulo III Assembleia Geral: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses que se seguirem ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Presidente, ou, em sua ausência, por outro Diretor, que escolherá, dentre os presentes, um secretário. **Parágrafo 2º** - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo os documentos comprobatórios do mandato ser depositados na sede da Companhia até três dias antes dá data marcada para a Assembleia Geral. **Parágrafo 3º -** Além das matérias previstas no parágrafo 2º acima e na Lei, a realização dos seguintes atos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias dependerá da aprovação de acionistas detentores de ações representativas de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das ações ordinárias da Companhia, em Assembleia Geral: **(a)** qualquer matéria que exija a aprovação dos acionistas nos termos dos Artigos 132 e 136 da Lei das S.A.; **(b)** o aditamento, reformulação ou outra modificação do Estatuto Social da Companhia e/ou de suas subsidiárias ou qualquer outro de seus documentos organizacionais; **(c)** a criação, autorização ou emissão de quaisquer ações, ou garantias, direitos, opções de compras ou outros valores mobiliários, incluindo quaisquer ações permutáveis ou exercíveis para, ou conversíveis em, ações; **(d)** a aprovação e/ou pagamento de quaisquer lucros ou distribuições (em dinheiro ou em espécie) que excedam o dividendo mínimo previsto no Estatuto Social da Companhia e/ou de suas subsidiárias; **(e)** a assunção de qualquer endividamento ou emissão de quaisquer títulos de dívida, incluindo, mas não limitado a, através da celebração de qualquer aditamento, alteração, refinanciamento ou mudança dos termos materiais de qualquer endividamento ou título de dívida da Companhia e/ou de suas subsidiárias; **(f)** a venda, transferência, transmissão, entrega ou qualquer outra forma de alienação (ou qualquer direito relacionado a) de qualquer dos imóveis de propriedade da Companhia e/ou de suas subsidiárias, ou a submissão de qualquer dos imóveis de propriedade da Companhia e/ou de suas subsidiárias a qualquer forma de oneração; **(g)** a incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão, *drop down* de ativos e passivos ou qualquer outra forma de reorganização societária, envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias e qualquer outra Pessoa; ou a entrada em qualquer combinação de negócios ou transação similar com qualquer outra Pessoa, incluindo, mas sem limitação, a aquisição de participação no capital de qualquer Pessoa, no Brasil ou no exterior, seja na qualidade de controladora, de acionista minoritária ou de sócia acionista; **(h)** a celebração ou aditamento de qualquer compromisso, contrato, acordo ou pacto que possa afetar adversamente a capacidade da Companhia